Decreto nº 0032/2023

Em, 1 de Setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILõES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0389, de 7 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 30.250,00 (Trinta Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			01.000	**CAMARA MUNICIPAL DE PILÕES**	
01	031	1002	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
0000010	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
			01.200	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC DE PILOES**	
04	122	1001	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO IPAM	
0000026	3390.35	99	18000000	Serviços de Consultoria	4.250,00
0000029	3390.40	99	18000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.000,00
				Total da Ação	5.250,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.250,00
				Total de Suplementações	**30.250,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 30.250,00 (Trinta Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), como segue:

			01.000	**CAMARA MUNICIPAL DE PILÕES**	
01	031	1002	2001	REFORMA/EQUIPAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL	
0000001	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	10.000,00
0000002	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	20.000,00
01	031	1002	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
0000003	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
			01.200	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC DE PILOES**	

99 999 2019 0001 RESERVA DO RPPS-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

0000020	9990.99	99	18000000	Reserva de Contingência	5.250,00
				Total da Ação	5.250,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.250,00
				Total de Anulações	**30.250,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**30.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Maria do Socorro S. Brilhante.

MARIA DO SOCORRO
SANTOS BRILHANTE